



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 705/87

SÚMULA: Revoga a Lei nº 678/86.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 678/86 de 26 de novembro de 1986.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 22 de outubro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-